

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA		CNPJ: 89.834.840/0001-63	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Marechal Floriano Peixoto, Nº 297			
BAIRRO: Cidade Alta	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95500-000
E-MAIL:	TELEFONE: 51 998658714		
CONTA BANCÁRIA	BANCO	AGÊNCIA	
<u>ESPECÍFICA:</u>	Caixa Econômica Federal	0703 – Conta 000577707906-3	
NOME DO RESPONSÁVEL: DALTO ANGELO TEDESCO	CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF: 269.010.130-00	
PERÍODO DE MANDATO: 2 ANOS A CONTAR DA	/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: Presidente	
ASSINATURA DO TERMO	2027626536/SSP/RS		
ENDEREÇO: Rua Plínio Flores de Jesus, Nº 574		CEP: 95500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Mútua cooperação para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Santo Antônio da Patrulha por meio da manutenção do sistema de videomonitoramento.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO APÓS A ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO EM 12 MESES

PÚBLICO ALVO: Comunidade Patrulhense em geral.

OBJETO DE PARCERIA: Manutenção das câmeras de videomonitoramento, distribuídas em 30 pontos, além de 9 pontos de cercamento eletrônico em diversas localidades, e a contratação parcial de internet para as devidas câmeras do Município de Santo Antônio da Patrulha, durante a vigência desta parceria.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O ANEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Atualmente existem 21 equipamentos de videomonitoramento dentro do perímetro urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, que estão ativados, necessitando de manutenção periódica, para que se tenha um resultado eficaz, deverá chegar a 39 câmeras instaladas no município.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A segurança pública é um problema que vem causando grandes transtornos nas cidades brasileiras. Dados estatísticos comprovam que as incidências de assaltos a bancos e roubos de veículos ocorrem principalmente em municípios onde não há videomonitoramento. Diante disso, o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – busca efetivar parcerias com os órgãos públicos, a fim de manter e ampliar o sistema de videomonitoramento existente no município.

Atualmente, o sistema conta com câmeras distribuídas em 30 pontos estratégicos, conforme o Projeto Básico para Implantação do Sistema de Videomonitoramento das Vias Públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, anexo a este Plano de Trabalho. As câmeras foram originalmente instaladas em 2011, por meio da AMILINORTE (Associação dos Municípios do Litoral Norte), mas, devido a dificuldades burocráticas e administrativas, seu funcionamento foi interrompido por falta de manutenção.

Ao final de 2017, diante de uma onda de crimes na cidade, o CONSEPRO, em conjunto com outras entidades locais, buscou soluções para reativar o sistema com o objetivo de

colaborar com o combate à criminalidade no município. Em maio de 2019, as câmeras foram reativadas e, desde então, têm sido fundamentais para a atuação da Brigada Militar, que efetuou prisões de foragidos da justiça, traficantes e autores de furtos e roubos. Houve uma redução significativa nos índices de criminalidade nas áreas monitoradas, refletindo em maior segurança para a população.

Diante dos resultados positivos obtidos e da necessidade constante de aprimoramento das estratégias de segurança, propõe-se neste Plano de Trabalho a ampliação do sistema com a instalação de mais 9 pontos de videomonitoramento. Com isso, o município passará a contar com um total de 39 locais monitorados, fortalecendo o cercamento eletrônico da cidade e ampliando a capacidade de prevenção e resposta às ações criminosas.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

- Fazer a manutenção das 39 câmeras de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha, colaborando com o combate a criminalidade no Município.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Apoiar a administração Pública no combate à criminalidade;
- Auxiliar na manutenção e gerenciamento dos equipamentos de videomonitoramento;
- Envolver a comunidade e entidades do município no combate a criminalidade;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha manterá os custos de instalação das câmeras de videomonitoramento, junto a CEEE EQUATORIAL e irá ceder os equipamentos especificados neste plano de Trabalho para que o Consepro realize a sua reativação e manutenção, através do pagamento dos serviços de internet e manutenção mensal no período desta parceria.

O Consepro é responsável pela aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento das câmeras.

O Consepro pagará mensalmente o valor de R\$ 4.047,00 para empresa de serviços de Internet, para um total de 30 pontos de câmeras de internet, com o valor unitário de R\$ 134,90 e o valor de R\$ 5.670,00 para o serviço de 21 pontos manutenção das câmeras de videomonitoramento, com o valor unitário de R\$ 270,00 o pagamento será proporcional ao número de dias de funcionamento das câmeras instaladas.

Também será incluído a manutenção de 9 pontos de câmeras com o valor unitário de R\$ 365,00, na condição de comodato, já incluso neste total das 39 câmeras, no valor de R\$ 3.285,00, estas câmeras serão instaladas junto as escolas municipais, usando a internet da referida escola.

As imagens das câmeras de videomonitoramento serão enviadas à Brigada Militar local, em tempo real, as quais serão monitoradas pelos policiais militares designados para este serviço acompanhamento das imagens.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

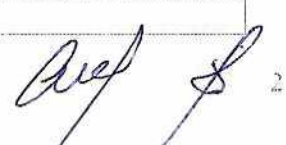
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Inibir o crescimento de ações criminosas no município, tais como roubos, furtos, agressões, tráfico de drogas e depredações a equipamentos e prédios públicos e privados.
- Manutenção das 30 câmeras, além dos 9 pontos para o cercamento eletrônico.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Diminuição da violência;
- Identificação de criminosos, infratores e veículos suspeitos;
- Aumento da Segurança para população em geral.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

 2

- Apresentação de Notas fiscais e Comprovantes de pagamentos dos serviços de internet e a manutenção das câmeras;
- Relatórios de acompanhamento das ações executadas por parte do Consepro a partir de informações colhidas junto a Brigada Militar.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Manutenção das 30 câmeras de videomonitoramento e mais 9 pontos para o cercamento eletrônico nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha.	UN	39	INÍCIO APÓS A ASSINATURA DO TERMO	12 MESES APÓS ASSINATURA DO TERMO

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR 5 MESES
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	147.525,30	13.002,00	65.010,00
TOTAL GERAL	147.525,30		65.010,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR 5 MESES
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	147.525,30	13.002,00	65.010,00
TOTAL GERAL	147.525,30		65.010,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	13.002,00	13.002,00	13.002,00	13.002,00	13.002,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	00	00	00	00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.525,30
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00

Aut

TOTAL | 147.525,30

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

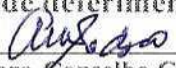
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o décimo dia útil do mês subsequente, até o final da vigência.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025


Consepro-Conselho Comunitário Pró
Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha
Dalto Ângelo Tedesco

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: 01/08/25 Assinatura: 

12.2

12.2 A - Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.2B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.3 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: 01/08/25 Assinatura: 

12.4 - Chefe do Poder Executivo:

Autorizo () Não autorizo ()

Data: 01/08/25 Assinatura: 